

Bruxelas, 20 de dezembro de 2023
(OR. en)

16995/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0117(NLE)**

PECHE 619

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Nota informativa relativa à entrada em vigor do acordo de parceria no domínio da pesca sustentável entre a União Europeia e a República de Madagáscar e do seu protocolo de aplicação (2023–2027)

Na sequência da assinatura, ocorrida em 30 de junho de 2023, a União Europeia e a República de Madagáscar notificaram, respetivamente, em 11 de dezembro de 2023 e 12 de dezembro de 2023, a conclusão dos respetivos procedimentos internos para a celebração do acordo e do protocolo de aplicação.

Por conseguinte, o acordo de parceria no domínio da pesca sustentável entre a União Europeia e a República de Madagáscar e o seu protocolo de aplicação (2023–2027) entram em vigor em 12 de dezembro de 2023, em conformidade com o artigo 17.º, n.º 1, do acordo e com o artigo 18.º, n.º 1, do protocolo.
